ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021)

1. Informações Básicas

Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)
Categoria ETP: Prestação de Serviços continuados sem dedicação de mão de obra exclusiva.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de torno, usinagem, solda mig e solda elétrica, mão-de-obra (hora/homem) incluindo material em atendimento a demanda de todas as secretarias, e demais órgãos vinculados, com quantitativos e especificações técnicas.

2. Descrição da Necessidade

A realização do objeto licitatório é necessária para atender a recorrente demanda por serviços de manutenção, fabricação e recuperação de peças e estruturas metálicas utilizadas em diversos equipamentos, dispositivos e instalações. Tais atividades são essenciais para o funcionamento contínuo e seguro dos processos internos.

3. Área (s) requisitante (s)

Secretarias, Fundos, Fundações, Bombeiros e Polícia Militar do Município.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Para garantir a adequada execução dos serviços de torno, usinagem, solda mig e solda elétrica, com fornecimento de mão de obra (hora/homem) e materiais, os seguintes requisitos mínimos são estabelecidos:

Requisitos Técnicos:

- A contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação dos serviços descritos, com atuação anterior em órgãos públicos ou empresas privadas de médio/grande porte;
- Deverá contar com profissionais qualificados, com formação ou capacitação técnica compatível com as atividades de solda, torno e usinagem;
- Os serviços deverão ser executados com observância das normas técnicas da ABNT, NR's de segurança do trabalho e especificações exigidas por cada secretaria requisitante;
- A contratada deverá apresentar, quando solicitado, catálogos técnicos dos materiais a serem utilizados e certificados de conformidade, quando aplicável;
- A empresa deverá possuir equipamentos e ferramentas em condições adequadas para a execução dos serviços, inclusive EPIs para os trabalhadores.

Requisitos Operacionais:

- O atendimento deverá ocorrer mediante solicitação prévia por parte das secretarias ou órgãos vinculados;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p62df775739789.

- A contratada deverá ter capacidade de resposta em prazos compatíveis com a urgência e a natureza dos serviços demandados (prazo de atendimento máximo de 48h úteis após solicitação formal);

- Os serviços poderão ser executados tanto nas instalações do contratante quanto nas dependências da contratada, conforme necessidade e viabilidade técnica;

- A empresa deverá apresentar relatório técnico ao final de cada serviço realizado, contendo descrição da atividade, peças trocadas/fabricadas, materiais utilizados e horas/homens empregadas.

Requisitos de Qualidade e Controle:

- Será exigido controle de qualidade nos serviços prestados, com possibilidade de fiscalização e acompanhamento por servidor designado;

- Os materiais utilizados deverão ser novos, de boa qualidade e compatíveis com a especificação da solicitação;

- Eventuais serviços realizados com falhas ou fora do padrão técnico exigido deverão ser refeitos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Sempre que possível, deverá ser priorizada a reutilização de materiais em bom estado e a destinação ambientalmente correta dos resíduos metálicos;

- A empresa deverá adotar práticas que minimizem o desperdício de materiais e promovam a segurança e saúde do trabalhador.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

Foram consultados os preços através do sítio “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela Administração Pública o que contempla os parâmetros dos Incisos I e II, observados o Art. 31º do Decreto de Regulamento nº 045/2023, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021.

6. Estimativas de despesas

ITEM 01	HOMEM/HORA TORNO, USINAGEM E SOLDA MIG
Total Estimado mão de obra	R$100.000,00

ITEM 02	HOMEM/HORA TORNO E USINAGEM E SOLDA ELÉTRICA
Total Estimado mão de obra	R$100.000,00

7. Descrição da Solução como um todo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p62df775739789.

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de torno, usinagem, solda MIG e solda elétrica, com fornecimento de mão de obra (calculada por hora/homem) e materiais necessários à execução das atividades.

A prestação dos serviços visa atender, de forma contínua e conforme demanda, as necessidades de manutenção, fabricação e recuperação de peças e estruturas metálicas de equipamentos, instalações e dispositivos pertencentes às diversas secretarias, fundos, fundações, Bombeiros e Polícia Militar do Município de Rio das Antas.

A contratação será realizada sem dedicação exclusiva de mão de obra, possibilitando maior flexibilidade e economicidade, de acordo com a natureza variável e pontual dos serviços demandados. A prestação poderá ocorrer tanto nas dependências da contratada quanto nas instalações do contratante, conforme análise técnica de viabilidade e necessidade. A solução prevê, atendimento ágil (em até 48 horas úteis) às solicitações realizadas formalmente pelos órgãos requisitantes; execução dos serviços conforme normas técnicas (ABNT e NR's de segurança do trabalho), com controle de qualidade e acompanhamento técnico pela Administração; utilização de materiais de boa qualidade, com reaproveitamento e descarte ambientalmente adequados, sempre que possível; entrega de relatórios técnicos ao final de cada serviço prestado, detalhando a atividade realizada, peças envolvidas, materiais utilizados e mão de obra aplicada.

A presente contratação tem por objetivo garantir eficiência, continuidade e segurança nas atividades operacionais do Município, por meio de solução técnica adequada, economicamente viável e ambientalmente responsável, alinhada às diretrizes legais e às melhores práticas da Administração Pública.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise da natureza e da finalidade da contratação, optou-se por não realizar o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços de torno, usinagem e soldas (MIG e elétrica) são interdependentes e, em diversos casos, utilizados de forma integrada na execução das atividades de manutenção, recuperação ou fabricação de peças e estruturas metálicas.

O parcelamento comprometeria a economicidade, a padronização e a qualidade técnica dos serviços, além de dificultar o gerenciamento e o controle por parte da Administração. A contratação de uma única empresa especializada, capaz de atender integralmente às demandas técnicas com agilidade e responsabilidade, garante maior eficiência, continuidade e segurança na prestação dos serviços.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não depende diretamente de outras contratações para sua execução, tampouco está vinculada a contratos específicos em vigor. No entanto, os serviços a serem prestados poderão ser complementares a outras atividades realizadas por equipes próprias da Administração ou por contratos vigentes em áreas como manutenção de frota, infraestrutura urbana, serviços gerais e obras públicas.

Assim, embora não haja interdependência formal, existe correlação funcional entre esta contratação e outras ações operacionais realizadas no âmbito municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p62df775739789.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação proposta, espera-se alcançar os seguintes resultados, atendimento eficiente e contínuo das demandas por serviços técnicos de manutenção e fabricação envolvendo torno, usinagem e solda, garantindo o funcionamento adequado dos equipamentos e estruturas utilizados pelas secretarias e órgãos do Município, redução do tempo de resposta na execução dos serviços, especialmente em situações emergenciais ou que demandem solução rápida, aumento da vida útil de equipamentos e estruturas, por meio de ações corretivas e preventivas realizadas de forma técnica e qualificada;

11. Providências a serem adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada

12. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de torno, usinagem e solda poderá gerar resíduos metálicos, sobras de materiais e emissões pontuais de gases e partículas, características dessas atividades industriais. Embora os impactos ambientais sejam considerados de baixa magnitude, é necessário adotar práticas que minimizem os efeitos ao meio ambiente, dessa forma, a empresa contratada deverá observar a destinação final adequada e ambientalmente correta dos resíduos metálicos gerados, conforme legislação ambiental vigente (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010);

A fiscalização da Administração poderá exigir, quando pertinente, comprovação da destinação dos resíduos e o cumprimento das normas ambientais, como parte do controle de qualidade da execução contratual.

13. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Após análise técnica, orçamentária e operacional, declara-se que a contratação é viável, sendo a melhor solução para atendimento da demanda pública, conforme os princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços e interesse público.
A viabilidade da contratação é confirmada pelos seguintes fatores, existência de demanda contínua e recorrente por parte das secretarias e órgãos municipais, ausência de estrutura própria do Município capaz de atender plenamente à necessidade com os recursos disponíveis. Dessa forma, a contratação da empresa especializada é tecnicamente adequada, economicamente justificada e legalmente permitida, estando em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas.

14. Responsáveis:

De acordo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p62df775739789.

Assinado digitalmente por:
LUIS AUGUSTO CADORE
049.150.949-95
17/07/2025 14:49:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Luís Augusto Cadore
Secretaria de Administração e Finanças

Assinado eletronicamente por:
ELIZANDRA PRIGOL FERREIRA
027.873.109-07
17/07/2025 08:16:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elizandra Prigol Ferreira
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Felipe Moresco
Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

Iliete Tessari
Secretaria Assistência Social

Assinado eletronicamente por:
CLAUDIO ROBERTO BLIND
026.607.759-58
16/07/2025 16:08:29
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elton Gandin
Secretaria Saúde

Claudio Roberto Blind
Secretaria Obras e Serviços

Valdecir Hinsching
Secretaria Desenv. Idus. Com. Turis. e Planejamento

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
029.490.889-70
17/07/2025 08:12:33

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p62df775739789.

Assinado eletronicamente p
FELIPE MORESCO
084.784.459-51
16/07/2025 16:01:55
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC Brasil.

Assinado digitalmente por:
VALDECIR HINSCHING
065.310.999-76
17/07/2025 16:13:28